

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 147/2025-PROE/UEMS, DE 25 DE NOVEMBRO 2024.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2025**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.914, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2025 (PSV-UEMS 2025)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **24 de Novembro de 2024**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

1.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período **entre 08 (oito) horas do dia 27 de novembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 28 de novembro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

1.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

1.2 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

1.3 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

1.4 Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

1.5 O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

1.6 Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

1.7 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

1.8 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

1.9 Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

1.10 . Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

1.11 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

1.1. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados – MS, 25 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR.
EDITAL Nº 147/2024–PROE/UEMS**

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
QUESTÃO										
GABARITO	C	D	B	C	C	D	B	A	C	B

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	B	E	B	E	A	C	A	C	A	E

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	B	D	C	C	B	D	D	D	E	B

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
QUESTÃO										
GABARITO	D	D	C	A	B	B	A	B	C	C

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUESTÃO										
GABARITO	B	D	D	C	E	B	C	B	E	C

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
QUESTÃO										
GABARITO	B	E	D	E	A	B	A	B	D	C

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	C	D	C	B	D

**EDITAL N.º 145/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 25 de novembro de 2024
NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – SUBPROJETO DE PEDAGOGIA – POLO UAB CAMAPUÁ-MS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais n.º 115/2024 e 137/2024 do PIBID/DEPPE/PROE-UEMS do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a **desclassificação do candidato Rafael Soares dos Santos**, CPF: 049.064.XXX-XX, da Escola Municipal Lucas Alves do Valle, localizada em